CT-ENERG/Empresas: FINEP 02/2002

CARTA CONVITE ÀS EMPRESAS DA CADEIA PRODUTIVA VINCULADA AO SETOR DE ENERGIA ELÉTRICA

O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - MCT, em cumprimento à recomendação do Comitê Gestor do CT-ENERG, por intermédio da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, torna pública a presente Carta Convite e convoca as empresas da cadeia produtiva vinculada ao setor de Energia Elétrica, para manifestação de interesse na execução de projetos científicos e tecnológicos a serem desenvolvidos em parceria com Instituições de Ensino Superior e Centros de Pesquisa nacionais, reconhecidos pelo Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT - ou credenciados junto ao Ministério da Educação - MEC - em temas de interesse do setor, que se encontram descritos na presente Carta Convite.

1. OBJETIVOS

Esta convocação tem por objetivo identificar e selecionar empresas ou consórcios de empresas, dispostas a aplicar recursos financeiros, em conjunto com recursos do CT-ENERG, em projeto ou carteira de projetos de pesquisa aplicada, a serem desenvolvidos em parceria com Instituições de Ensino Superior e/ou Centros de Pesquisa do País reconhecidos pelo Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT - ou credenciados junto ao Ministério da Educação – MEC, nacionais, públicos ou privados, sem fins lucrativos.

2. CARACTERIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os projetos de pesquisa e inovação tecnológica deverão atender às seguintes características:

- Os objetivos de interesse comum entre as diretrizes adotadas no CT-ENERG e da empresa ou consórcio de empresas demandantes deverão ser preservados;

- Os recursos do CT-ENERG destinados aos projetos de pesquisa aplicada serão de natureza “não-reembolsável” e de valor, no máximo, equivalente à contrapartida da empresa ou consórcio de empresas;

- Empresas ou consórcios de empresas interessados terão que aportar, no mínimo, recursos financeiros de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), a título de contrapartida aos recursos do CT-ENERG;

- Os investimentos diretos em atividades de P&D da própria empresa ou consórcio de empresas e demais agentes envolvidos no projeto não serão contabilizados para efeito da contrapartida mínima necessária;

- Todos os resultados, conhecimentos e informações gerados na execução do projeto serão tratados como confidenciais pelas partes envolvidas, ficando ao arbítrio dos partícipes a celebração de acordo específico para regulamentar as condições de confidencialidade durante e após a vigência do convênio a ser celebrado, levando-se em conta a legislação de propriedade intelectual existente no país.

- As empresas interessadas em realizar projetos de cooperação internacional com os países com os quais o Brasil mantém acordos de cooperação científica e tecnológica deverão indicar sua disposição durante o período de negociação dos projetos (FASE I) e serão estimuladas a desenvolver atividades nesta direção.

3 – TEMAS PRIORITÁRIOS

Os temas prioritários definidos pelo Comitê Gestor do CT-ENERG são aqueles listados a seguir:

- Pesquisa e desenvolvimento de tecnologias de equipamentos a serem utilizados em geração, transmissão e distribuição de energia elétrica;
- Pesquisa e desenvolvimento de tecnologia visando a digitalização dos sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica;
- Pesquisa e desenvolvimento de equipamentos, processos, sistemas e ferramentas de incentivo destinados à viabilização econômica da geração de energia a partir de fontes alternativas renováveis;
- Aprimoramento da cadeia de geração de energia elétrica a partir de carvão mineral nacional e recuperação de áreas degradadas pela sua exploração;
- Pesquisa e desenvolvimento de novos materiais aplicáveis a sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluindo a determinação das suas características elétricas e mecânicas nas condições operativas a que serão submetidos;
- Pesquisa e desenvolvimento de equipamentos, processos e sistemas relacionados à otimização, redução de custos e aumento da qualidade na transmissão e distribuição de energia elétrica;
- Pesquisa e desenvolvimento de equipamentos, processos, sistemas e ferramentas de incentivo para aplicação em eletrificação rural;

- Pesquisa e desenvolvimento de equipamentos, processos e sistemas relacionados à segurança operacional de subestações;
- Pesquisa e desenvolvimento de equipamentos, processos, sistemas e ferramentas de incentivo destinados ao incremento da eficiência energética em sistemas motrizes, sistemas térmicos e demais usos finais;
- Modelagem para planejamento e programação da operação de sistemas de transmissão e distribuição considerando a geração hidrotérmica;
- Modelagem para planejamento e programação da operação de sistemas de transmissão e distribuição considerando a inserção da geração distribuída, em especial as vinculadas às fontes alternativas renováveis de energia;
- Pesquisa, desenvolvimento e aplicação de metodologias, modelos matemáticos e ferramentas computacionais para o planejamento indicativo da expansão e exercícios descentralizados de planejamento integrado de recursos energéticos no ambiente de bacias hidrográficas;
- Pesquisa e desenvolvimento de equipamentos e sistemas que promovam a certificação, normatização e melhoria da qualidade de energia.
- Pesquisa, desenvolvimento e aplicação de metodologias, modelos matemáticos e ferramentas computacionais envolvendo os aspectos econômicos, financeiros, gestão, mercado preços e tarifas do setor elétrico.

4 – RECURSOS

No âmbito desta ação de fomento, serão comprometidos recursos não reembolsáveis no valor total de até R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) originários do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, a ele aportados pelo Fundo Setorial de Energia Elétrica – CT-ENERG em decorrência da Lei n° 9.991, de 24 de julho de 2000.

Os itens financiáveis pelo FNDCT abrangem os seguintes elementos de despesa:

- despesas correntes – material de consumo, diárias e passagens, serviços de terceiros (pessoa física e jurídica);
- despesas de capital – instalações, material permanente e equipamentos.

Além dos elementos de despesa acima mencionados, as propostas de projeto encaminhadas poderão solicitar bolsas de desenvolvimento tecnológico operadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

Não são financiáveis despesas relacionadas com:

- pagamento de gratificação, consultoria ou qualquer espécie de remuneração adicional, com recursos do FNDCT, a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal (direta ou indireta);
- taxas de administração.

A FINEP poderá, caso seja do interesse da(s) empresa(s), financiar a contrapartida oferecida aos recursos do CT-ENERG, para aplicação na universidade ou centro de pesquisa, bem como as atividades de P&D a serem desenvolvidas pela empresa. Para este fim, serão utilizados os mecanismos de financiamento reembolsável da FINEP cujas condições de operação encontram-se disponíveis na Internet no endereço http://www.finep.gov.br. O montante a ser financiado pela FINEP não deverá ser inferior a R$ 300.000, 00 (trezentos mil reais).

5 – APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas encaminhadas em resposta a esta Carta Convite poderão se constituir em projeto o qual poderá ser constituido por um conjunto de sub-projetos ou mesmo numa carteira de projetos devendo ser, em qualquer caso, apresentados em duas fases:

5.1 - FASE I

Nesta fase, o projeto da empresa ou consórcio de empresas será apresentado através de Carta de Interesse, em formato livre, com no máximo 5 (cinco) páginas, onde as seguintes informações deverão ser prestadas:

- Caracterização da Empresa, Grupo ou Consórcio de Empresas;

- Definição dos mercados em que atuam;

- Caracterização do projeto ou tema de interesse comum com o CT-ENERG, identificando as Instituições de Ensino Superior ou o Centros de Pesquisa que irão colaborar na realização do projeto;

- Estimativa do montante de contrapartida a ser oferecido para a realização do projeto;

- Estimativa dos prazos de execução dos projetos.

A Carta de Interesse deverá ser enviada por correio ou por correio eletrônico para os seguintes endereços:

Por correio

FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos
AGE – Superintendência da Área de Integração Universidade Grandes Empresas
Praia do Flamengo, 200 – 4º andar
22210-030 – Rio de Janeiro – RJ

Por correio eletrônico

Serviço de Atendimento ao Cliente (SEAC)
seac@finep.gov.br

As propostas apresentadas nesta fase serão objeto de pré-qualificação, com caráter eliminatório, que será realizada por analistas da FINEP e, sempre que necessário, com o apoio de consultores "ad-hoc", sendo considerados os seguintes critérios para avaliação:

- a aderência aos temas prioritários definidos;

- a convergência de interesses de pesquisa da empresa e seu plano de negócios;

- o montante total oferecido em contrapartida.

5.2 - FASE II

Os projetos selecionados na **FASE I** dentre aqueles apresentados na carteira de projetos de cada empresa, deverá(ão) ser apresentado(os) em formulário próprio disponível no site da FINEP, tendo como proponente a Instituição de Ensino Superior/Centro de Pesquisa ou Fundação de Apoio criada para tal fim e como interveniente a empresa interessada no projeto.

As propostas assim apresentadas serão analisadas detalhadamente em seu mérito técnico, equipe executora e custos para sua realização por técnicos da FINEP com o apoio, sempre que necessário, de consultores "ad-hoc".

O prazo máximo de execução dos projetos propostos deverá ser de 36 meses.

A proposta de projeto(os) deverá ser encaminhada por meio eletrônico para a FINEP até a data pré-estabelecida sendo, ademais, obrigatório o envio, por remessa postal, de cópia impressa da proposta, acompanhada do respectivo disquete, cópia do recibo eletrônico, e carta de encaminhamento assinada por todas as instituições participantes para efeito de comprovação dos prazos e compromissos assumidos em envelope com a seguinte identificação:

CT-ENERG/Empresas: FINEP 02/2002
(sigla do proponente)/(sigla do executor)/(sigla do projeto)

FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos
Praia do Flamengo, 200 – 9º andar
22210-030 - RJ

5.2.1 - CARACTERIZAÇÃO DOS PARTICIPANTES DA FASE II

- **Instituição Proponente**

Instituição de ensino superior e/ou de pesquisa, nacional, reconhecida como tal pelo Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT - ou credenciada junto ao Ministério da Educação – MEC, conforme o caso, pública ou privada, sem fins lucrativos, a qual poderá ser representada por fundação de apoio, ou outras entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo regimental ou estatutário a pesquisa, o ensino ou o desenvolvimento institucional científico e tecnológico.

- **Instituição Executora**

Instituição de ensino superior e de pesquisa.

- **Instituição Co-executora**

Empresa ou consórcio de empresas.

- **Instituição Interveniente co-financiadora**

Empresa ou consórcio de empresas beneficiárias dos resultados da exploração alcançados no projeto, desde que aportem recursos financeiros ao mesmo.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao

Serviço de Atendimento ao Cliente (SEAC)
Telefones: (0XX21) 2555-0555
Correio Eletrônico: seac@finep.gov.br.

Calendário das Atividades

Lançamento da CARTA CONVITE	25/03/2002
Envio das propostas para a FASE I (data limite)	15/04/2002
Seleção e negociação	15 a 22/04/2002
Divulgação dos resultados da FASE I	24/04/2002
Envio das propostas para a FASE II (data limite)	31/05/2002
Análise e julgamento	03/06 a 28/06/2002
Divulgação dos resultados	02/07/2002

Qualquer alteração no calendário será divulgada no site da FINEP (www.finep.gov.br).

Rio de Janeiro, 25/03/2002

Mauro Marcondes Rodrigues

Presidente
Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP